



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 270, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

“DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência e racionalidade aos atos administrativos relacionados à gestão de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, que autoriza a delegação de competências administrativas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão a competência para **nomear e exonerar** servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Valença, nos termos desta Lei.

Art. 2º. A delegação prevista no art. 1º abrange:

I – a **nomeação**, inclusive em caráter efetivo, comissionado ou temporário, observadas as normas legais aplicáveis;

II – a **exoneração**, seja a pedido ou de ofício, dos servidores públicos municipais;

III – a **designação e dispensa** de funções gratificadas.

Art. 3º. A presente delegação **não se aplica**:

I- a nomeação e exoneração de **cargos políticos**;

II – aos atos cuja competência seja **privativa do Prefeito**, nos termos da Lei Orgânica ou legislação específica;

III – aos atos que importem criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou unidades administrativas.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 4º. Os atos praticados pelo Secretário Municipal com base nesta delegação serão formalizados por meio de **portaria**, devendo ser publicados no Boletim Oficial do Município.

Art. 5º. A delegação prevista nesta Lei **não afasta** a competência do Prefeito para avocar, a qualquer tempo, o exame ou a prática de qualquer ato delegável, mediante despacho fundamentado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença